

## RELATÓRIO MENSAL DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

### 1. PRINCIPAIS E RELEVANTES ATOS PROCESSUAIS

- a.** Conforme mencionado nos relatórios anteriores, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pela maioria dos credores por meio de Assembleia Geral de Credores, no dia 03 de abril de 2017. Não houve homologação do mencionado Plano pelo MM. Juiz, até o presente momento.
- b.** Também aguarda decisões nas 04 (quatro) Impugnações de Crédito que estão incidentes ao processo principal. O Administrador Judicial realizou vistoria na empresam em 13/06/2017 conforme fotos anexadas a presente.
- c.** A empresa está exercendo regularmente atividade fabril e comercial.
- d.** Por oportuno, cumpre informar que os relatórios anteriores estão nas seq. 221, 254, 266, 271, 283, 303, 306, 307, 434, 484, 496 e 499.

### 2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA

As **informações financeiras** do presente relatório têm como base do Balancete relativo ao mês de **Abril/2017**.

Considerando que até a presente data não houve entrega do Balancete relativo ao mês de maio/2017, as informações financeiras, retrataram apenas abril/2017.

De forma resumida tem-se os seguintes dados:-

- Nome fantasia: KNT JEANS WEAR.
- Fabricação e confecção: moda casual, como artigos de “*malha, índigo blue, calças, shorts, vestidos, saias, bermudas, camisas, camisetas, blusinhas*”.
- Sede: Avenida Guedner, nº 621, salão 01, Zona 08, nesta cidade de Maringá – PR (imóveis de propriedade de sua sócia).

- Número de funcionários diretos: 08 (oito).
- Funcionários indiretos (facções): 90 (noventa).

### **3. RECEITAS AUFERIDAS PELAS RECUPERANDA. MÊS de ABRIL/2017 e RESULTADO OPERACIONAL**

Este Administrador passa a retratar os resultados da companhia, de acordo com as informações contábeis prestadas, e cujo detalhamento pode ser melhor observado no balancete anexado a presente.

A receita operacional bruta com vendas foi de R\$ 190.848,04 (cento e noventa mil, oitocentos e quarenta e oito reais, quatro centavos) e a receita operacional líquida R\$ 172.823,45 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais, quarenta e cinco centavos). Consta do balancete lançamento relativo “vendas canceladas” de R\$ 10.142,07 (dez mil, cento e quarenta e dois reais, sete centavos).

O resultado final do mês foi de **prejuízo** da ordem de R\$ 70.412,03 (setenta mil, quatrocentos e doze reais, três centavos).

Informou a sócia proprietária, que a razão do baixo faturamento em abril/17, decorre da empresa ter de produzir amostrar para próxima coleção (primavera-verão). Que projeta melhora no faturamento em maio/2017. Que, busca de reverter os resultados negativos, através da contratação de um especialista em venda e a redução do custo, energia, serviços, e demais gastos.

A Recuperanda relata que o único problema do baixo faturamento é a crise econômica e política atual do país está afetando muito o setor.

Na conta de despesas operacionais, o valor das “comissões s/vendas” (R\$ 15.193,25). Os juros e tarifas bancárias foram da ordem de R\$ 18.457,00, e os juros sobre descontos de títulos de R\$ 13.439,21. A conta de despesas financeiras importou somatório de R\$ 38.180,80.

A conta relativa aos créditos vencidos e não liquidados não sofreu mais alterações desde Janeiro/2017, permanecendo com saldo de R\$ 656.344,54 (seiscientos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), vide conta n. 155.

Consta do Balancete (conta 680) “**Mútuo a Receber - Sócio**” acumulado de R\$-895.664,61 (oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, sessenta e um centavos), com débito no mês, de R\$ 1.312,49 (um mil, trezentos e doze reais, quarenta e nove centavos) e crédito de R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

Os valores pagos a título de adiantamentos a terceiros (conta 287) se referem ao pagamento de fornecedores, prestação de serviços a Recuperanda, além de adiantamentos de comissões.

### **3.2 ESTOQUES - FORNECEDORES E CAPITAL DE GIRO**

É ponto fundamental para sociedade empresarial em Recuperação Judicial a existência de estoque, se está conseguindo manter aquisições dos fornecedores para fins de reposição, bem como, do capital de giro, face a ausência de linhas de crédito junto a instituições financeiras.

A Recuperanda não relata dificuldades na aquisição de matéria-prima.

O estoque da Recuperanda - composto por *matéria prima, produtos em elaboração e produtos acabados* – conforme exposto no Balancete, totaliza **R\$ 1.924.874,59** (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais, cinqüenta e nove centavos), consoante à discriminação que se encontra nas contas 503, 504, 509 e 510.

### **3.3. DOS LANÇAMENTOS DE 'CRÉDITO A SÓCIO'**

Conforme relatório de **seq. 303**, restou informado os lançamentos de crédito em favor da sócia proprietária. A Recuperanda encaminhou extratos bancários comprovando as transferências. Trata-se de aporte financeiro para desenvolvimento e lançamento da nova coleção (inverno) da companhia (seq. 303):

**"2 - Nova coleção – inverno: 20/12/2016 – já em novembro é trabalhada (desenvolvimento do produto) a nova coleção – produção prevista para começar em janeiro/2017;**

**3 - Desde outubro e novembro/2016, a sócia está fazendo aporte financeiro com a finalidade de desenvolver a nova coleção (com amostras já para dezembro/2016) e colocar em prática sua venda e produção em janeiro/2017;"**

Abaixo, segue planilha com os respectivos **aportes** referentes ao mês de Abril de 2017, de acordo com informação foi encaminhada pela Recuperanda e com o lançamento contábil apresentado:

**EMPRÉSTIMO DE CELIA PARA PUGLIESI  
IND. E COM. DE CONFIRELI - MÊS 04/2017**

25/04/2017	R\$ 1.700,00	TED – CELIA PUGLIESI COSTA
28/04/2017	R\$ 1.600,00	TED – CELIA PUGLIESI COSTA
<b>R\$ 3.300,00</b>		

Anexa extratos encaminhados pela Recuperanda.

Ademais, vê-se o lançamento contábil de DÉBITO, ou seja, pagamento de R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) em favor da sócia proprietária.

#### 4. SÍNTESE

No mês de Abril de 2017, a Recuperanda apresentou resultado **líquido negativo** de R\$ 70.412,03 (setenta mil, quatrocentos e doze reais, três centavos), um expressivo resultado para o mês, como também baixo faturamento alcançado, circunstância que demonstra dificuldades de soerguimento da companhia, em que pese período de recessão econômica.

As despesas financeiras somaram R\$ 38.180,80 (trinta e oito mil, cento e oitenta reais, oitenta centavos), cujo detalhamento pode ser observado pelo Demonstrativo de Resultado de Exercício (DRE) anexo.

O estoque acumulado segundo balancete é de R\$ 1.924.874,59 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais, cinquenta e nove centavos), com discriminação situadas nas contas 503, 504, 509 e 510 do referido Balancete.

O capital de giro permanece sendo obtido quase que exclusivamente do desconto de duplicatas, conforme explicitado no item 3 e dados constantes no balancete e demonstrativo de resultado (vide conta 7677 do Balancete).

Os lançamentos na conta 2124 de crédito a “sócio/diretores” também em novembro se refere a aporte feito pela sócia-proprietária, para desenvolvimento e lançamento da nova coleção (inverno). A conta acumula saldo de R\$ 917.439,97 (novecentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e nove reais, noventa e sete centavos). Houve apresentação dos respectivos extratos bancários.

Nota-se, também, a identificação do aporte feito, no mês de Abril/2017, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), com os comprovantes (TEDs) enviados pela Recuperanda anexados ao presente relatório, ao passo que, no mês houve lançamento a DÉBITO, ou seja, pagamento de R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), o que por óbvio contribuiu para aumentar o prejuízo experimentado no mês.

Após a realização de AGC (Assembléia Geral de Credores) – mov. 493.2 – não houve no cenário de resultados da Recuperanda que têm apresentado baixo faturamento (vide – mov. 496.2, 499.2) e acumulado relevantes prejuízos em fevereiro/17 e agora em abril/17, com exceção a pequeno resultado positivo em março/17(mov. 499.2).

As dificuldades de recuperação da companhia persistem no curso do tempo, havendo grande dificuldades na melhora do faturamento, tendo a companhia grandes desafios para conseguir honrar os pagamentos do PRJ (Plano de Recuperação Judicial).

Neste momento, cabe ao Administrador tão somente informar ao Juízo sobre a situação econômico financeira da Recuperanda, o que faz baseado nos balancetes contábeis e demonstrações do resultado do exercício anexados a presente, tal qual declinar os atos mais relevantes que vêm sendo praticados, visando solução da crise financeira.

Maringá, 26 de junho de 2017.

**CLEVERSON MARCEL COLOMBO**

**OAB/PR 27.401. ADMINISTRADOR JUDICIAL**